TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA EXECUTIVA DA OUVIDORIA

ATA DE REUNIÃO

COMITÊ GESTOR DA TRANSPARÊNCIA – TRE/SP

Aos **11 dias do mês de março de 2024, às 18h**, por meio de videoconferência, reuniram-se os seguintes servidores para tratar das Portarias Presidência CNJ nº 25 e 57 de 2024, que instituem o regulamento do Ranking da Transparência do Poder Judiciário – 2024: Magaly Silicani Cardoso (Coordenadoria Executiva da Ouvidoria e Coordenadora do Comitê Gestor da Transparência), Taís Rigon Belintani (Seção de Padrões e Qualidade de Sistemas e membro do Comitê Gestor da Transparência, representante da STI), **Aldnei Rogério Barbosa (Coordenadoria de Orçamento e membro do Comitê Gestor da Transparência – representante da SOF), Cristine Keller Pessoa (Seção de Execução Orçamentária – SOF), Erika Ishara (Coordenadoria de Orçamento – SOF),**

A reunião objetivou a divulgação dos termos dos normativos acima a respeito do Ranking da Transparência – 2024, notadamente com relação aos critérios, aos itens que serão avaliados e às inovações que alteraram o modo de disponibilizar as evidências de cumprimento dos itens constantes no Anexo I da Portaria CNJ 25/2024.

São alterações trazidas para cumprimento no presente ano:

1) Relação taxativa de temas a ser observada na página da transparência do TRE/SP - Art. 4º;

2) A busca pelas evidências de cumprimento dos quesitos contidos no Anexo da Portaria CNJ n. 25/2024 se dará de modo ativo, ou seja, os técnicos do CNJ verificarão a correspondência dos dados publicados diretamente na página "Transparência e Prestação de Contas" de cada Órgão do Poder Judiciário, com os critérios estabelecidos na Portaria mencionada e no glossário de orientações gerais. Art. 5º;

3) Não serão mais enviados links comprobatórios por meio de questionário ao CNJ;

4) A conferência ocorrerá em abril e maio diretamente no site pelos Técnicos do CNJ;

5) Haverá a concessão de até 2 pontos, caso os técnicos avaliadores entendam que a página do tribunal está organizada e que há facilidade de acesso às informações avaliadas pelo Ranking da Transparência. Art. 5º, § 1º;

6) A avaliação pelo CNJ ocorrerá entre os meses de abril e maio de 2024. Art. 6º;

7) O CNJ disponibilizará Glossário com orientações gerais e notas explicativas dos itens que compõem o Ranking da Transparência. Art. 7º;

8) As informações contidas no Glossário serão consideradas como critério de avaliação do cumprimento dos itens que compõem o Ranking da Transparência, Art. 7°, parágrafo único;

9) As informações componentes do Ranking da Transparência devem sempre estar disponíveis, atualizadas e de fácil acesso para a sociedade, independentemente do período de avaliação do CNJ, Art. 8°;

10) O CNJ utilizará o resultado do Ranking da Transparência para fins do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme os critérios estabelecidos na Portaria regulamentadora, Art. 9°, § 2°;

11) O CNJ divulgará o resultado preliminar do Ranking da Transparência do Poder Judiciário, preferencialmente, em junho e o resultado final em agosto. Art. 9°, §§ 3° e 4°;

12) o CNJ disponibilizará as justificativas para eventual indeferimento de atendimento aos itens no painel do resultado do Ranking da Transparência, Art. 9°, §5°; e

13) o presidente do TRE-SP ou seu substituto legal poderá, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da divulgação do resultado preliminar, oferecer impugnação à pontuação atribuída, por meio de formulário eletrônico disponível na página do Ranking da Transparência do CNJ, Art. 10.

Acerca da efetiva atualização do site do TRE-SP com relação aos critérios estabelecidos pelo CNJ, ficou definido que, neste ano, Taís Rigon Belintani e Flávia Machado, ambas da Secretaria de Tecnologia da Informação, se responsabilizarão pela construção da nova página “Transparência” no site, bem como por sua alimentação com os links encaminhados pelas Secretarias do TRE-SP. Para os próximos anos cada unidade fará a atualização do site, relativamente aos assuntos de sua competência.

Ressalte-se que o tema Ranking da Transparência – 2024 consta do processo SEI nº 0005895-29.2024.6.26.8000, no qual as Unidades do TRE-SP foram instadas a fornecerem os respectivos links para comprovar as evidências de cumprimento dos itens constantes no Anexo I da Portaria CNJ nº 25/2024.

A presente reunião foi realizada nos termos acima mencionados com a **Secretaria de Orçamento e Finanças**, com o cuidado de atender não só os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça, como a sociedade interessada em ter conhecimento dos dados ali contidos de forma fluida, organizada e de fácil acesso, tendo sido produzido o seguinte quadro como resultado do encontro:

Capa

Conteúdos em Transparência e Prestação de Contas

Gestão Orçamentária

link para (https://www.tre-sp.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/gestao-orcamentaria-financeira-e-fiscal)

- Publicação mensal dos dados de gestão orçamentária e financeira (despesas liquidadas e receitas realizadas - Anexo I da Resolução CNJ nº 102/2009) (https://www.tre-sp.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/gestao-orcamentaria-financeira-e-fiscal/gestao-orcamentaria-e-financeira/anexo-i-liquidacao-da-despesa-e-realizacao-da-receita

Publicação mensal dos dados de gestão orçamentária e financeira (empenho, liquidação e pagamento - Anexo II da Resolução CNJ nº 102/2009) (https://www.tre-sp.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/gestao-orcamentaria-financeira-e-fiscal/gestao-orcamentaria-e-financeira/cnj-gestao-orcamentaria-e-financeira)

- Relatório de Gestão Fiscal (https://www.tre-sp.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/gestao-orcamentaria-financeira-e-fiscal/tre-sp-relatorio-de-gestao-fiscal)

- Relação dos contratados, com os respectivos valores pagos, exceto os sigilosos (https://www.tre-sp.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/gestao-orcamentaria-financeira-e-fiscal/relacao-de-contratos-1)
- Gestão Orçamentária, financeira e fiscal - demais informações https://www.tre-sp.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/gestao-orcamentaria-financeira-e-fiscal

Observação: Como há link na página atual que direcionando a página de Gestão Orçamentária para esta página https://www.tre-sp.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/gestao-orcamentaria-financeira-e-fiscal, que concentra todos os itens relacionados acima, e itens adicionais. Será referenciado no agrupamento e incluído um novo item "Gestão Orçamentária, financeira e fiscal - demais informações" para este link.

Auditoria e Prestação de Contas

- Prestações de contas do ano anterior (https://www.tre-sp.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/gestao-anual)

Sendo estas as informações que a mim competiam registrar eu, Letícia de Souza Machado, assino a preste ata. Nada mais. **São Paulo, 11 de março de 2024**.

Magaly Silicani Cardoso

Coordenadora Executiva da Ouvidoria e Coordenadora do Comitê Gestor da Transparência

Taís Rigon Belintani

Chefe da Seção de Padrões e Qualidade de Sistemas e membro do Comitê Gestor da Transparência, representante da STI

Aldnei Rogério Barbosa

Coordenador de Orçamento e membro do Comitê Gestor da Transparência – representante da SOF

Cristine Keller Pessoa

Seção de Execução Orçamentária – SOF

Erika Ishara

Coordenadoria de Orçamento – SOF

Letícia de Souza Machado

Assistente - Coordenadoria Executiva da Ouvidoria

Documento assinado eletronicamente por **CRISTINE KELER PESSOA**, **CHEFE DE SEÇÃO**, em 11/04/2024, às 16:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ALDNEI ROGERIO BARBOSA**, **COORDENADOR**, em 11/04/2024, às 18:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS RIGON BELINTANI**, **CHEFE DE SEÇÃO**, em 11/04/2024, às 19:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ERIKA ISHARA**, **ASSISTENTE**, em 22/04/2024, às 10:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **LETÍCIA DE SOUZA MACHADO**, **ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 22/04/2024, às 12:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MAGALY SILICANI CARDOSO**, **COORDENADORA**, em 23/04/2024, às 18:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5302846** e o código CRC **C4774756**.